



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63
anapu.pa.gov.br/ prefeitura.municipal.anapu@gmail.com



TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N° 20170080 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Pelo presente **Termo de Distrato Contratual**, Município de ANAPU, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, CNPJ-MF, N° 01.613.194/0001-63, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. **AELTON FONSECA SILVA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do RG n° 3713985 - SEGUP/PA e do CPF n° 640.951692-49, residente à Avenida Sandro Scarparo, n° 45, Bairro Novo Panorama, Cep 68.365-000 - Anapu-Pará, de agora em diante denominado **DISTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **CONSTRUTORA TERRA E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ 20.473.359/0001-93, com sede na Rua Santa Luzia, n° 109, Imperatriz, Anapu-PA, CEP 68365-000, neste ato representada por **REGINALDO DOS SANTOS LUCENA**, residente na Rua Santa Luzia, n° 109, Imperatriz, Anapu-PA, CEP 68365-000, portador do(a) CPF 623.068.713-53, doravante denominada **DISTRATADA**, têm justo e decidido, em comum acordo, nos termos do Art. 79, Inciso II, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **rescisão** do **Contrato n° 20170080 e Primeiro Termo Aditivo**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017-01**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública, coleta de lixo domiciliar, (resíduos sólidos) neste Município, firmado entre A **CONSTRUTORA TERRA E SERVIÇOS LTDA - ME** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Não havendo mais interesse por parte dos contratantes em manter referido contrato, o presente Termo de Distrato não incidirão quaisquer multas ou ônus de qualquer natureza sobre as partes, com fundamento no Art. 79, inciso. II da Lei n° 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Pelo presente Termo de Distrato, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Anapu, Estado do Pará.

Anapu-PA, 30 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ(MF) 01.613.194/0001-63
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63
anapu.pa.gov.br/ prefeitura.municipal.anapu@gmail.com



CONSTRUTORA TERRA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ 20.473.359/0001-93
CONTRATADO(A)